



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE: [WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR](http://WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR)

Licitação	Tomada de Preços Nº 005/2018 - Processo Nº 05097/2018.
Responsável	RONISON MARANGONI ALVES
Data	27/09/2018
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS - ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO

## ATA Nº. 03 HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A" - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - DECISÃO

Às quinze horas (15hs) e trinta minutos (30min.) do dia vinte e sete de setembro de dois mil e dezoito (27/09/2018), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES, a CPL (Comissão Permanente de Licitações) deste Órgão, nomeados através do Decreto Municipal nº 019, de 18/01/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais complementares, para realizar os procedimentos relativos ao JULGAMENTO da HABILITAÇÃO (envelope "A") dos licitantes participantes na **TOMADA DE PREÇO nº. 005/2018**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e manutenção da quadra da EMEF João Neves Pereira no município de Sooretama-ES, com aplicação de mão de obra qualificada, materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços**, regido pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, observando-se, no que couberem, as disposições das Leis nºs. 8.880, de 27/05/94, 9.069, de 29/06/95, 9.648, de 27/05/98 e 10.192, de 14/02/01 e LC 123, de 14/12/2006.

Conforme a ATA nº. 002, constante as fls. 467/468 dos autos, já houve análise prévia por parte da CPL em relação à documentação de habilitação dos licitantes participantes do certame em comento, e que, nos termos da citada Ata, houve necessidade de promover-se diligência junto à área técnica de Engenharia da Prefeitura, dada a particularidade técnica do item inerente à empresa **SHETH CONSTRUTORA LTDA.**

Aos 27/09/2018, a Área Técnica do setor de Obras (Engenharia) expediu seu parecer quanto ao tema diligenciado, conforme fls. 469 dos autos, trazendo a esta CPL sua manifestação formal e técnica sobre o assunto.

Ante tudo isso, **esta CPL passa a decidir quanto à habilitação de documentos (ENVELOPE "A") dos licitantes, divulgando a seguinte decisão.** Vejamos.

### 1. CONSTRUTORA SOEIRO & TRISTÃO LTDA, CNPJ Nº. 10.662.694/0001-86

Esta licitante esta declarada como enquadrada na Lei Complementar 123/06, pois, apresentou declaração de ME e EPP as fls. 173 dos autos, e que, caso necessário, poderá usufruir dos benefícios elencados na citada Lei, conforme vier a ser o caso.

Analisada a documentação do citado licitante, não foram encontradas irregularidades. Nesse passo, **decide esta CPL por declarar o licitante em comento como HABILITADO** nessa fase do certame, podendo caminhar a fase seguinte da licitação.

### 2. REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGEM LTDA, CNPJ Nº. 15.176.163/0001-05

Esta licitante esta declarada como enquadrada na Lei Complementar 123/06, pois, apresentou declaração de ME e EPP as fls. 217/218 dos autos, e que, caso necessário, poderá usufruir dos benefícios elencados na citada Lei, conforme vier a ser o caso.

A licitante não apresentou a DECLARAÇÃO de "dados complementares", **porém, tal ausência da citada declaração não enseja motivo de inabilitação**, conforme fls. 60-v dos autos, no modelo do anexo XIV.

Analisada a documentação do citado licitante, não foram encontradas irregularidades. Nesse passo, **decide esta CPL por declarar o licitante em comento como HABILITADO** nessa fase do certame, podendo caminhar a fase seguinte da licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE: [WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR](http://WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR)

Licitação	Tomada de Preços Nº 005/2018 - Processo Nº 05097/2018.
Responsável	RONISON MARANGONI ALVES
Data	27/09/2018
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS - ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO

### 3. PS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 25.261.390/0001-84

Esta licitante esta declarada como enquadrada na Lei Complementar 123/06, pois, apresentou declaração de ME e EPP as fls. 286/288 dos autos, e que, caso necessário, poderá usufruir dos benefícios elencados na citada Lei, conforme vier a ser o caso.

Observamos as fls. 311 dos autos, onde consta a planilha descritiva dos serviços constantes da CAT 001540/2016, a execução de "pintura com tinta acrílica...", o que preenche perfeitamente o item 6.8.5 letra "e" alínea "e.1.2" do Edital. **Nesse passo, não há o que se falar em inabilitação do licitante.**

Analisada a documentação do citado licitante, não foram encontradas irregularidades. Nesse passo, **decide esta CPL por declarar o licitante em comento como HABILITADO** nessa fase do certame, podendo caminhar a fase seguinte da licitação.

### 4. SHETH CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº. 13.440.281/0001-45

Esta licitante esta declarada como enquadrada na Lei Complementar 123/06, pois, apresentou declaração de ME e EPP as fls. 372/374 dos autos, e que, caso necessário, poderá usufruir dos benefícios elencados na citada Lei, conforme vier a ser o caso.

Analisando a documentação da licitante em tela, esta CPL não conseguiu identificar o item 6.8.5 letra "e" alínea "e.1.3" do edital, onde exige "Aplicação de resina epóxi sobre piso de concreto", nesse sentido, submetemos os autos aos sábios cuidados da nossa área técnica (engenharia) para que nos auxiliasse no seguinte aspecto. Vejamos:

- O acervo apresentado pela licitante para fins de comprovação de sua capacidade técnica, constante as fls. 388/399 dos autos, possui algum item compatíveis com os serviços exigidos no **item 6.8.5 letra "e" alínea "e.1.3" do edital**, o qual seja capaz de demonstrar características semelhantes, quantidades e prazo que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento pelo licitante?

Em resposta a consulta formulada, a **N.** Engenharia desta Prefeitura, se manifestou no sentido de que, a empresa "*não atendeu aos quesitos de qualificação técnica profissional*", conforme se notar as fls. 469 dos autos no despacho de análise técnica 01 do Setor de Engenharia (Obras).

CONSIDERANDO tratar-se de matéria técnica, logo, esta CPL acata as argumentações apresentadas pela área técnica da Prefeitura, as fls. 469, fazendo das mesmas argumentações ali expressas, a nossa sustentação **para decidir que:**

- A empresa, ora analisada, não atendeu ao o item 6.8.5 letra "e" alínea "e.1.3" do edital**, onde exige do licitante a comprovação de capacidade técnica profissional na "*Aplicação de resina epóxi sobre piso de concreto*".

Ainda analisando a documentação da licitante em questão, como já dito anteriormente na ATA Nº. 002 verificou-se a ausência da declaração abaixo. Vejamos:

Declaração de Participação Permanente que concorda com a Indicação para atuar(em) como responsável(is) Técnico(s) para o acompanhamento dos serviços objeto desta licitação até a publicação do presente edital. - ANEXO XIX; - grifei

Nesse almiré, **esta CPL decide que:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE: [WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR](http://WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR)

Licitação	Tomada de Preços Nº 005/2018 - Processo Nº 05097/2018.
Responsável	RONISON MARANGONI ALVES
Data	27/09/2018
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS - ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO

- b) A empresa **deixou de atender ao item 6.8.5 letra "d" do edital em comento**, sendo digna de inabilitação nessa fase do certame, pois, nos termo do art. 41 da Lei 8.666, e, para o presente caso, esta comissão está vinculada ao Instrumento Convocatório, ao qual não pode esquivar-se de suas regras fixadas para a presente questão tratada, pois, a Administração acha-se estritamente vinculada ao Edital.

Por tudo aqius narrado, **declaramos a empresa SHETH CONSTRUTORA LTDA como INABILITADA nessa fase do certame**, conforme razões e itens acima analisados, estando a mesma impossibilitada de caminhar a fase seguinte do certame, qual seja abertura das propostas de preços (ENVELOPE "B").

### CONCLUSÃO

Segue abaixo o MAPA de habilitações dos licitantes participantes no certame em comento. Vejamos:

Nº	EMPRESAS	STATUS FINAL
01	CONSTRUTORA SOEIRO & TRISTÃO LTDA	Habilitada
02	REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGEM LTDA	Habilitada
03	PS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	Habilitada
04	SHETH CONSTRUTORA LTDA	Inabilitada

Cumprindo os termos do art. 109 da Lei Federal nº. 8.666, a presente decisão será publicada na Imprensa Oficial, bem como que, deverá ser disponibilizada cópia das ATAS nºs. 02 e 03 na integra no site oficial da PMS ([WWW.sooretama.es.gov.br](http://WWW.sooretama.es.gov.br)), abrindo-se o prazo para possível interposição de recursos em face do acima decidido, e que, a contagem dos prazos iniciam-se com a data da publicação desta decisão, nos termo da legislação em vigor.

Nada mais havendo, eu, RONISON MARANGONI ALVES, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada por mim e membros da CPL.

**RONISON M. ALVES**

Presidente da Comissão de Licitação

**CARLOS SERGIO T. DE OLIVEIRA**

Membro da CPL

*Letícia do Nascimento Agnezi*

**LETÍCIA DO NASCIMENTO AGNEZI**

Membro da CPL

**CLAUDIO LINO MARES**

Membro da CPL

